

PORTARIA Nº 861, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SEC Nº 342/FMSB/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais educação prestados à população local, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se busca autorizar dizem respeito a contratados aprovados decorrentes do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva;

CONSIDERANDO que o instrumento de aditvação que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e selecionado por Seleção Pública Simplificada para contratação excepcional;

CONSIDERANDO ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que os contratos temporários que se busca prorrogar são dos profissionais que desempenham suas atividades laborais junto ao CAPS da municipalidade, como Psicólogo e Assistente Social, cuja dotação orçamentária é oriunda de verba de programa, portanto, temporária;

CONSIDERANDO, por fim, a extrema necessidade de renovação temporária por excepcional interesse público dos contratos abaixo previstos, nos moldes das narrativas constantes da solicitação da respectiva Secretária;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação dos contratos originários, por excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, podendo vir a ser rescindindo a qualquer tempo, dos seguintes servidores:

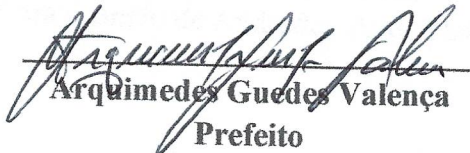
NOME	CONTRATO Nº	FUNÇÃO
SARA CAMELO DE ANDRADE	188/2018/SS	ASSISTENTE SOCIAL - CAPS
WHARGTON SIQUEIRA GALINDO VIANA	187/2018/SS	PSICÓLOGO - CAPS

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da prorrogação dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICADO EM
11 / 11 / 2019
